



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 | [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, atende integralmente ao disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 10/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

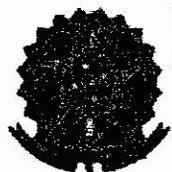


A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 0965073 e o código CRC 20543D74 no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))



00034.000070/2019-99



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL,  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 † dirge@in.gov.br

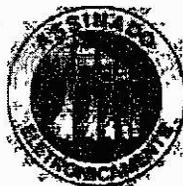
DECLARAÇÃO

(Lei nº 9.605/98 – De Crimes Ambientais)

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, não está sob pena de interdição temporária de direitos tratados no artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

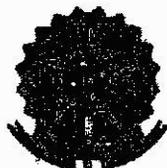
PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 10/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0965117** e o código CRC **BE2AEB54** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))



00034.000070/2019-99

Fls 30

Visto

Visto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 | dirge@in.gov.br

DECLARAÇÃO

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, é isenta do recolhimento de impostos e contribuições, por força do disposto na alínea “a” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, não estando sujeita à retenção prevista no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, demonstrando-se injustificável sua adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



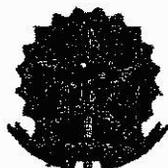
Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 10/01/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0965145** e o código CRC **4BCC4BE8** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))



00034.000070/2019-99



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833, dirge@in.gov.br

DECLARAÇÃO

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, até a presente data, encontra-se idônea para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 10/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0965096** e o código CRC **0E463BDD** no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))



00034.000070/2019-9932



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - dirge@in.gov.br

DECLARAÇÃO

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com o Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3, conforme dispõem o inciso I do art. 20 do Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, e o art. 2º do Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antonio Bertone Ataíde, Diretor Geral da Imprensa Nacional, em 10/01/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 0965080 e o código CRC 6A101C5E no site:  
([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))



00034.000070/2019-99 33



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - dirge@in.gov.br

DECLARAÇÃO

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, por intermédio de seu Diretor-Geral, PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE, nomeado por meio da Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, uma vez que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, Diretor Geral da **Imprensa Nacional**, em 08/01/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0965036** e o código CRC **A761E9DD** no site:

([https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0))